



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Processo nº 0161502-39.2019.8.06.0001

Recuperação Judicial – Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI

VALÉRIA PREVITERA DA SILVA, Administradora Judicial na Recuperação Judicial da empresa **Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI**, devidamente qualificada e compromissada nos autos do processo em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao disposto no artigo 22, II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o respectivo **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (“RMA”)** da Recuperanda no que tange ao mês de **Dezembro/2022**, nos termos do informe circunstanciado em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2023.

Valéria Previtera da Silva
OAB/CE nº 11.379
Administradora Judicial



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 0161502-39.2019.8.06.0001

Recuperação Judicial – Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI

Administradora Judicial: Valéria Previtera da Silva

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES – RMA

Data Base: DEZEMBRO/2022

Emitido em: 28/02/2023



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

I - DO OBJETIVO DO RELATÓRIO.....	3
II - ESTRUTURA EMPRESARIAL EM DEZEMBRO/2022.....	3
II.1 - Atividade empresarial.....	3
II.2 - Estrutura societária (sócios):.....	3
II.3 - Estabelecimentos:.....	3
III - DOS ACONTECIMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES.....	3
IV - DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO.....	6
V - DA SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS.....	6
VI - DO FATURAMENTO E RESULTADO DA RECUPERANDA.....	14
VII – DOS INDICADORES CONTÁBEIS.....	16
VIII - DOS BALANCETES CONTÁBEIS E DRE.....	17
IX - DO IMOBILIZADO.....	17
X - DAS CONTAS BANCÁRIAS.....	19
XI - MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE PAGAMENTOS.....	21
XII - CONCLUSÃO.....	21



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

I - DO OBJETIVO DO RELATÓRIO.

Esta Administradora Judicial, com o objetivo de conferir a devida publicidade aos atos implementados pela Recuperanda, bem como em cumprimento ao dever de fiscalização, passa a analisar as movimentações ocorridas no mês ora relatado, mormente no que pertine aos aspectos comerciais, recursos humanos e financeiros da empresa, discorrendo, ainda, sobre as questões processuais como subsegue.

II - ESTRUTURA EMPRESARIAL EM DEZEMBRO/2022.

Esta Administradora Judicial, em cumprimento à Portaria nº 01/2020 exarada por este douto Juízo, passa a alinhar as devidas informações acerca da estrutura empresarial da Recuperanda no mês de **Dezembro/2022** com base nos atos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (“JUCEC”) neste período:

II.1 - Atividade empresarial

Permanece, no mês sob relato, a estrutura consolidada por ocasião do 51º aditivo ao contrato social da Recuperanda, notadamente registrado na JUCEC em 15/03/2022 e retratado às fls. 169.613/169.614 dos autos.

II.2 - Estrutura societária (sócios):

Sem alterações.

II.3 - Estabelecimentos:

Sem alterações.

III - DOS ACONTECIMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES.

Esta administradora, por ocasião do presente relatório, passa a alinhar os principais aspectos ocorridos na tramitação processual do mês sob relato.



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Às fls. 227.812/227.813, segue pedido de expedição de alvará formulado por Geroni Plácido de Azevedo Júnior para fins de levantamento de valores em seu favor, notadamente em razão dos aportes implementados pela Recuperanda por ocasião do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Às fls. 227.817/227.820, segue ofício oriundo dos autos do Agravo de Instrumento nº 0639066-95.2020.8.06.0000, notadamente sob relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, para fins de comunicação do trânsito em julgado e baixa processual do referido recurso perante a Corte Estadual.

Às fls. 227.822/227.832, segue ofício oriundo dos autos do Agravo de Instrumento nº 0639406-68.2022.8.06.0000, notadamente sob relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, para fins de comunicação de decisão proferida no bojo do referido recurso.

Às fls. 227.834/227.835, segue decisão proferida pelo juízo recuperacional deliberando medidas como intimações, manifestações e deferimentos, viabilizando-se, com isso, o regular andamento do feito.

À fl. 227.836, a Recuperanda informa o aporte dos créditos previstos no respectivo PRJ com relação ao período de novembro/22 a dezembro/22, juntando, na ocasião, a respectiva documentação às fls. 227.837/227.862.

Às fls. 227.868/227.870, seguem alvarás expedidos em favor de David Leite da Silva, Francisco Flávio Cabral dos Santos e Rossiter Rocha e Capistrano Advogados, oportunizando-se, desta forma, o levantamento das respectivas quantias em favor dos beneficiários indicados.

À fl. 227.871, segue ofício expedido pelo juízo recuperacional e dirigido ao Banco do Estado de Sergipe (BANESE), notadamente para fins de solicitação de liberação do saldo constante da conta nº 034.28893482-7 em favor da Recuperanda.

À fl. 227.873, segue *e-mail* enviado à Caixa Econômica Federal pela secretaria judiciária da 2ª Vara Empresarial e de Recuperação de Empresas para fins de remessa de alvarás expedidos no bojo do processo recuperacional.



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Às fls. 227.879/227.881, segue manifestação da administração judicial acerca do pedido entabulado pela Recuperanda às fls. 211.102/211.107, cumprindo-se, desta forma, com o quanto determinado pelo juízo às fls. 227.834/227.835.

Às fls. 227.882/227.884, segue decisão do juízo acerca do pedido de modificação da sistemática de vendas de veículos formulado pela Recuperanda, tendo o magistrado, na ocasião, indeferido tal pleito e mantido incólume a decisão de fls. 204.727/204.729.

Às fls. 227.885/227.886, seguem as informações prestadas pelo douto juízo recuperacional ao Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, Relator do Agravo de Instrumento nº 0639406-68.2022.8.06.0000, atendendo-se aos termos do ofício de fls. 227.822/227.832.

Às fls. 227.887/227.888, segue pedido de expedição de alvará formulado por David Leite da Silva para fins de levantamento de valores em seu favor, notadamente em razão dos aportes implementados pela Recuperanda por ocasião do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Às fls. 227.891/233.603, segue o Relatório Mensal de Atividades (RMA) elaborado pela administração judicial com relação ao mês de Outubro/2022, cumprindo-se, desta forma, com o disposto no art. 22, II, alínea “c” da Lei nº 11.101/05.

Às fls. 233.604/233.605, segue o relatório da administração judicial acerca da parcela nº 19 do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) aprovado em assembleia, cumprindo-se com as diretrizes legais impostas pelo art. 22, II, alínea “d” da Lei nº 11.101/05.

Às fls. 233.614/233.315 e 233.617/233.619, seguem petições do credor Francisco Flávio Cabral dos Santos requerendo, respectivamente, o envio do alvará de fl. 227.869 à Caixa Econômica Federal e a expedição de alvará relativo aos demais valores depositados nos autos em seu favor, viabilizando-se, desta forma, o levantamento das quantias em questão.

Por fim, à fl. 233.631, segue petição do BANESE comunicando o cumprimento da determinação de disponibilização de valores à Recuperanda na data de 28/10/2022, acostando, na oportunidade, o comprovante à fl. 233.633.



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Alinhadas tais assertivas, conclui-se a narrativa processual do mês sob destaque.

IV - DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO.

A Recuperanda, em atenção à solicitação de informações empreendida, remeteu diversos documentos relativos ao mês de **Dezembro/2022**, destacando-se o balancete e a Demonstração de Resultado de Exercício, extratos bancários, comprovantes de receitas e despesas etc.

V - DA SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS.

A Recuperanda, dando seguimento ao projeto de recuperação e continuidade às suas atividades empresariais, apresentou as seguintes informações relativas aos eventos que envolvem os empregados da empresa no mês de **Dezembro/22**:



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI						
Unidade	Mês	Nº de empregados ativos	Nº de admitidos	Nº de demitidos	Nº de empregados afastados	Nº de empregados transferidos
PRIME MATRIZ (CEARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0001-80)	out/22	127	3	11	3	
	nov/22	118	2	12	2	0
	dez/22	100	0	5	2	
PRIME FILIAL 2 (SERGIPE) (CNPJ nº 05.114.481/0003-41)	set/22	0	0	0	7	0
	nov/22	0	0	0	7	0
	dez/22	0	0	0	7	0
PRIME FILIAL 3 (MARANHÃO) (CNPJ nº 05.114.481/0004-22)	out/22	45	1	0	13	
	nov/22	44	0	1	13	0
	dez/22	52	0	4	13	
PRIME FILIAL 4 (PIAUÍ) (CNPJ nº 05.114.481/0005-03)	out/22	0	0	0	0	0
	nov/22	0	0	0	0	0
	dez/22	0	0	0	0	0
PRIME FILIAL 5 (PERNAMBUCO) (CNPJ nº 05.114.481/0009-37)	out/22	12	0	1	1	0
	nov/22	12	0	0	1	0
	dez/22	12	0	0	1	0
PRIME FILIAL 6 (NATAL/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0012-32)	out/22	0	0	0	6	0
	nov/22	0	0	0	6	0
	dez/22	0	0	0	6	0
PRIME FILIAL 7 (PARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0013-13)	out/22	42	2	5	6	
	nov/22	44	2	0	6	0
	dez/22	45	0	0	6	
PRIME FILIAL 8 (MOSSORÓ/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0014-02)	out/22	1	0	0	6	0
	nov/22	1	0	0	6	0
	dez/22	1	0	0	6	0
PRIME FILIAL 9 (FORTALEZA/CE) (CNPJ nº 05.114.481/0007-75)	out/22	0	0	0	1	0
	nov/22	0	0	0	1	0
	dez/22	0	0	0	1	0
PRIME FILIAL 10 (ALAGOAS/AL) (CNPJ nº 05.114.481/0010-70)	out/22	0	0	0	2	0
	nov/22	0	0	0	2	0
	dez/22	0	0	0	2	0



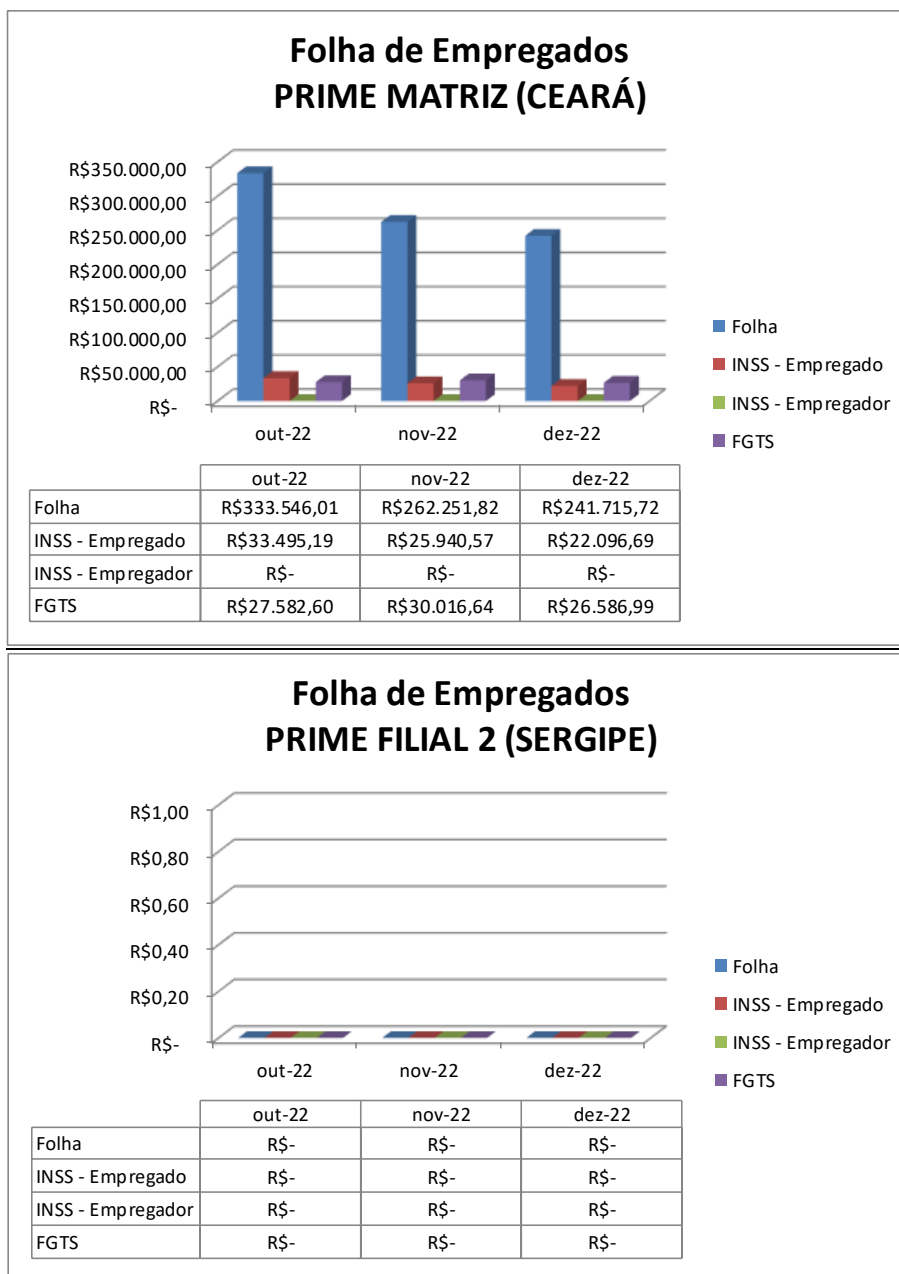
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI				
- Folha de empregados e encargos -				
Unidade	Encargos	out/22	nov/22	dez/22
PRIME MATRIZ (CEARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0001-80)	Folha	R\$ 333.546,01	R\$ 262.251,82	R\$ 241.715,72
	INSS - Empregado	R\$ 33.495,19	R\$ 25.940,57	R\$ 22.096,69
	INSS - Empregador	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	FGTS	R\$ 27.582,60	R\$ 30.016,64	R\$ 26.586,99
	Total	R\$ 394.623,80	R\$ 318.209,03	R\$ 290.399,40
PRIME FILIAL 2 (SERGIPE) (CNPJ nº 05.114.481/0003-41)	Folha	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregado	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregador	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PRIME FILIAL 3 (MARANHÃO) (CNPJ nº 05.114.481/0004-22)	Folha	R\$ 151.508,87	R\$ 78.915,32	R\$ 156.472,87
	INSS - Empregado	R\$ 7.649,30	R\$ 6.377,46	R\$ 8.415,45
	INSS - Empregador	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	FGTS	R\$ 7.550,37	R\$ 9.214,38	R\$ 11.394,46
	Total	R\$ 166.708,54	R\$ 94.507,16	R\$ 176.282,78
PRIME FILIAL 4 (PIAUÍ) (CNPJ nº 05.114.481/0005-03)	Folha	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregado	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregador	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PRIME FILIAL 5 (PERNAMBUCO) (CNPJ nº 05.114.481/0009-37)	Folha	R\$ 35.251,86	R\$ 22.140,77	R\$ 32.244,06
	INSS - Empregado	R\$ 2.316,74	R\$ 1.786,38	R\$ 1.906,92
	INSS - Empregador	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	FGTS	R\$ 2.003,94	R\$ 2.682,14	R\$ 2.619,79
	Total	R\$ 39.572,54	R\$ 26.609,29	R\$ 36.770,77
PRIME FILIAL 6 (NATAL/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0012-32)	Folha	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregado	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregador	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PRIME FILIAL 7 (PARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0013-13)	Folha	R\$ 161.183,77	R\$ 104.198,41	R\$ 165.462,42
	INSS - Empregado	R\$ 12.227,24	R\$ 8.718,53	R\$ 11.071,71
	INSS - Empregador	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	FGTS	R\$ 9.677,33	R\$ 10.844,71	R\$ 12.632,09
	Total	R\$ 183.088,34	R\$ 123.761,65	R\$ 189.166,22
PRIME FILIAL 8 (MOSSORÓ/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0014-02)	Folha	R\$ 2.117,42	R\$ 2.187,22	R\$ 2.694,90
	INSS - Empregado	R\$ 312,90	R\$ 172,38	R\$ 232,38
	INSS - Empregador	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	FGTS	R\$ 393,87	R\$ 318,31	R\$ 496,93
	Total	R\$ 2.824,19	R\$ 2.677,91	R\$ 3.424,21
PRIME FILIAL 9 (FORTALEZA/CE) (CNPJ nº 05.114.481/0007-75)	Folha	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregado	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregador	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PRIME FILIAL 10 (ALAGOAS/AL) (CNPJ nº 05.114.481/0010-70)	Folha	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregado	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregador	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

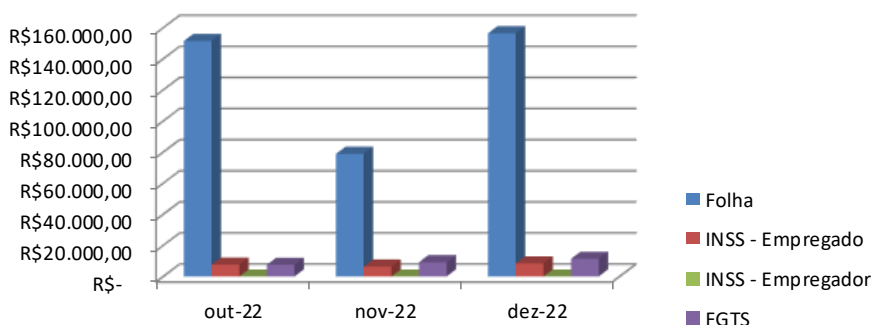
Gráficos dos custos da folha de salários, encargos trabalhistas e sociais





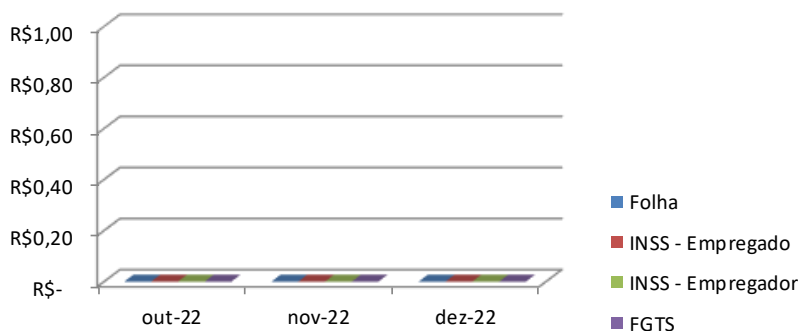
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 3 (MARANHÃO)



	out-22	nov-22	dez-22
Folha	R\$151.508,87	R\$78.915,32	R\$156.472,87
INSS - Empregado	R\$7.649,30	R\$6.377,46	R\$8.415,45
INSS - Empregador	R\$-	R\$-	R\$-
FGTS	R\$7.550,37	R\$9.214,38	R\$11.394,46

Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 4 (PIAUÍ)

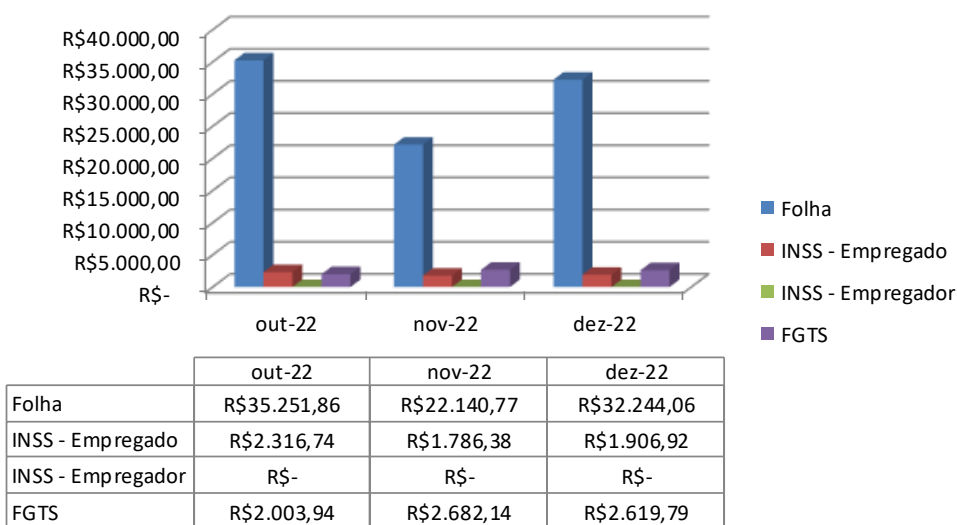


	out-22	nov-22	dez-22
Folha	R\$-	R\$-	R\$-
INSS - Empregado	R\$-	R\$-	R\$-
INSS - Empregador	R\$-	R\$-	R\$-
FGTS	R\$-	R\$-	R\$-

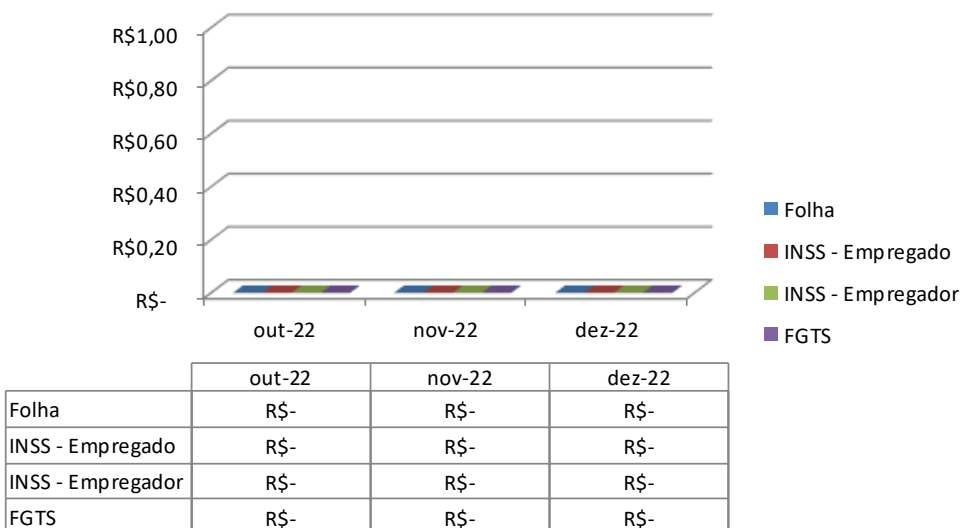


ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 5 (PERNAMBUCO)



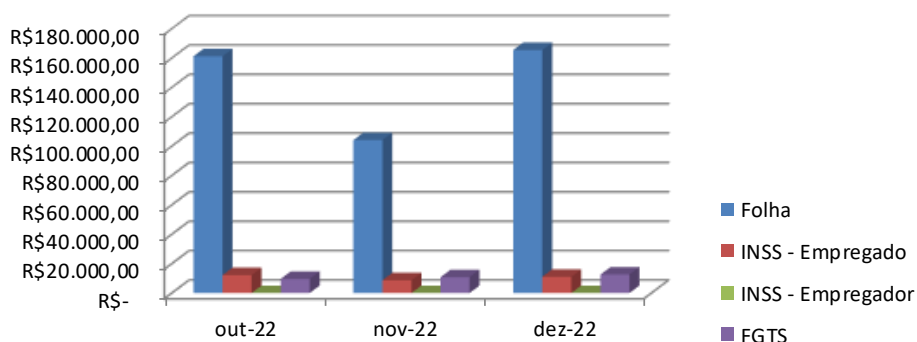
Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 6 (NATAL/RN)





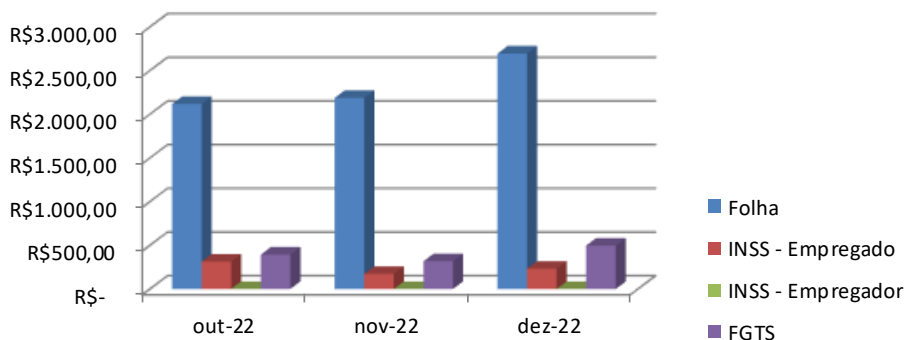
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 7 (PARÁ)



	out-22	nov-22	dez-22
Folha	R\$161.183,77	R\$104.198,41	R\$165.462,42
INSS - Empregado	R\$12.227,24	R\$8.718,53	R\$11.071,71
INSS - Empregador	R\$-	R\$-	R\$-
FGTS	R\$9.677,33	R\$10.844,71	R\$12.632,09

Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 8 (MOSSORÓ/RN)

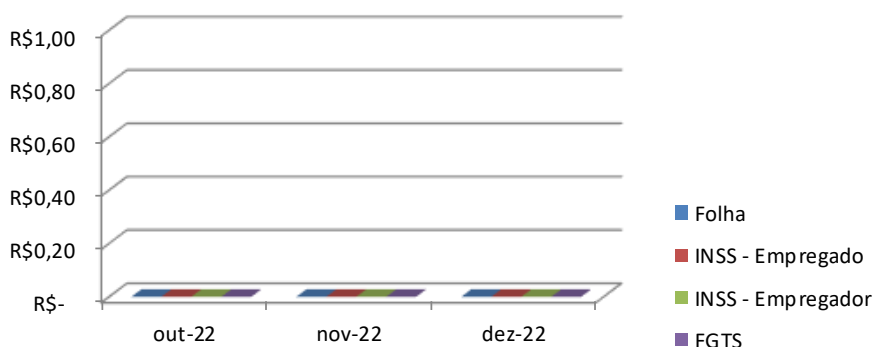


	out-22	nov-22	dez-22
Folha	R\$2.117,42	R\$2.187,22	R\$2.694,90
INSS - Empregado	R\$312,90	R\$172,38	R\$232,38
INSS - Empregador	R\$-	R\$-	R\$-
FGTS	R\$393,87	R\$318,31	R\$496,93



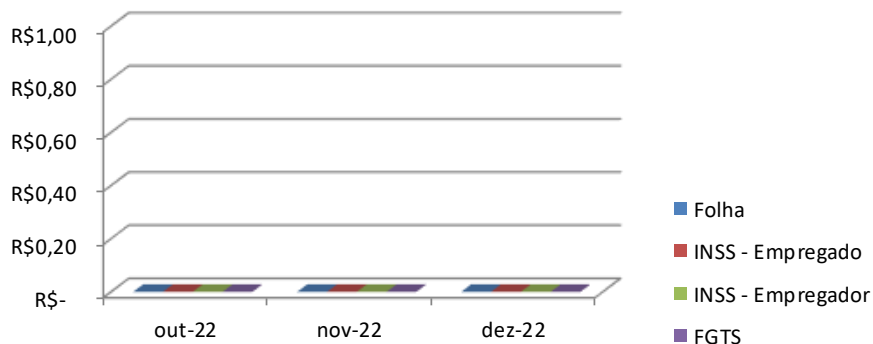
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 9 (CEARÁ/CE)



	out-22	nov-22	dez-22
Folha	R\$-	R\$-	R\$-
INSS - Empregado	R\$-	R\$-	R\$-
INSS - Empregador	R\$-	R\$-	R\$-
FGTS	R\$-	R\$-	R\$-

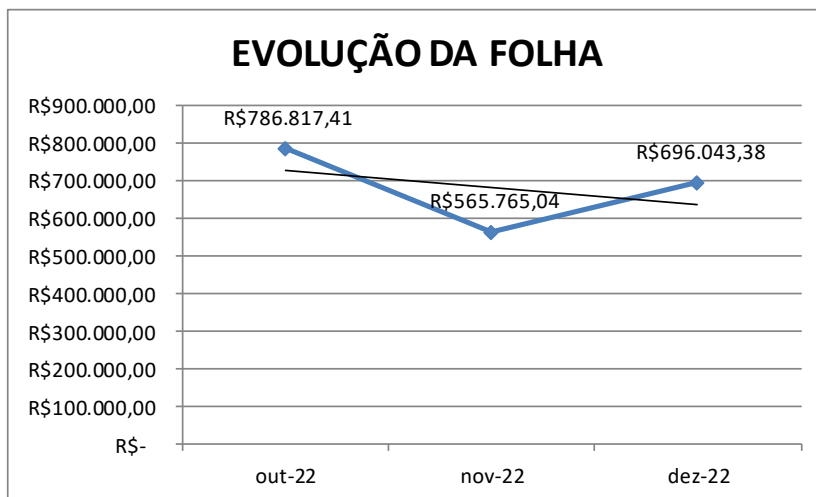
Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 10 (ALAGOAS/AL)



	out-22	nov-22	dez-22
Folha	R\$-	R\$-	R\$-
INSS - Empregado	R\$-	R\$-	R\$-
INSS - Empregador	R\$-	R\$-	R\$-
FGTS	R\$-	R\$-	R\$-



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Tendência de
Crescimento
da Folha

VI - DO FATURAMENTO E RESULTADO DA RECUPERANDA.

No que tange ao faturamento, receita e despesas relativos ao mês de **Dezembro/22**, seguem abaixo as respectivas informações fornecidas pela Recuperanda através dos documentos apresentados a esta Administradora:

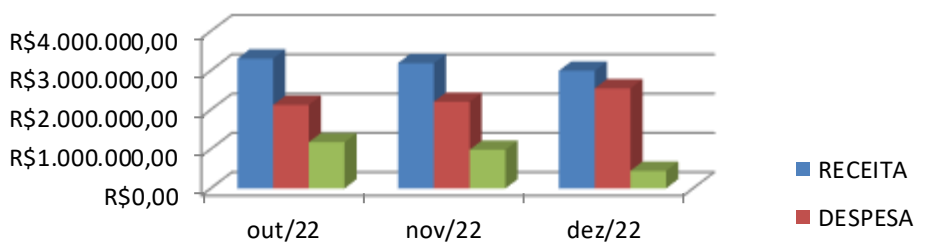
FATURAMENTO (RECEITA E DESPESA)			
Prime Plus			
(CNPJ nº 05.114.481/0001-80)			
PERIODO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
out/22	R\$3.303.941,91	R\$2.126.628,60	R\$1.177.313,31
nov/22	R\$3.190.020,45	R\$2.206.840,76	R\$983.179,69
dez/22	R\$2.994.143,22	R\$2.547.008,94	R\$447.134,28

Gráficos de Faturamento (Receita, Despesa e Resultado):



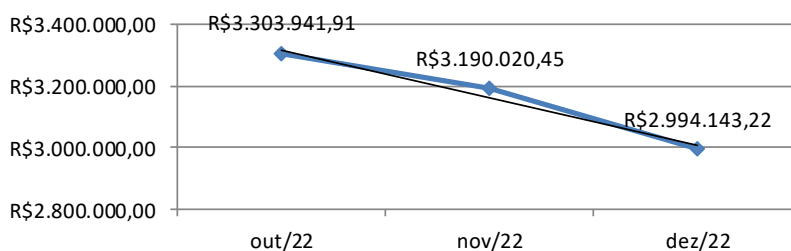
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Faturamento PRIME PLUS



	out/22	nov/22	dez/22
RECEITA	R\$3.303.941,91	R\$3.190.020,45	R\$2.994.143,22
DESPESA	R\$2.126.628,60	R\$2.206.840,76	R\$2.547.008,94
RESULTADO	R\$1.177.313,31	R\$983.179,69	R\$447.134,28

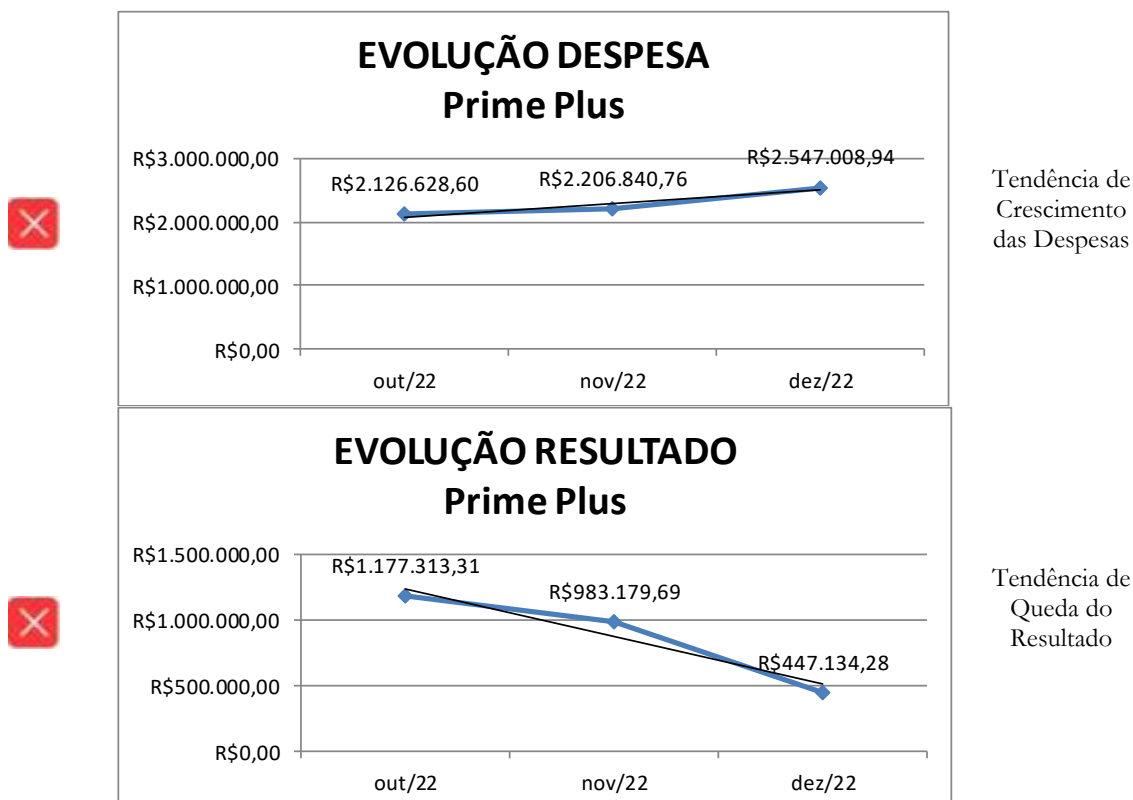
EVOLUÇÃO RECEITA Prime Plus



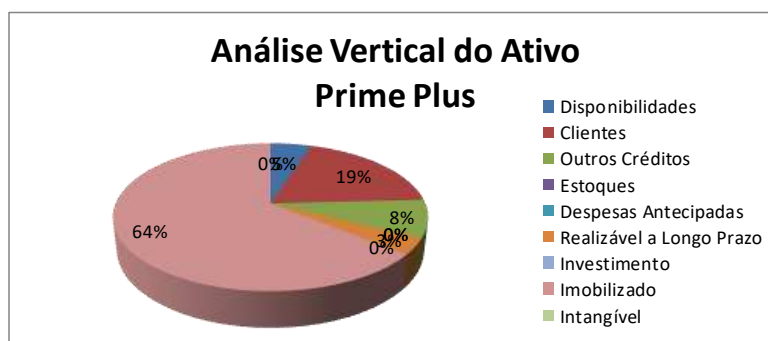
Tendência de
Queda das
Receitas



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



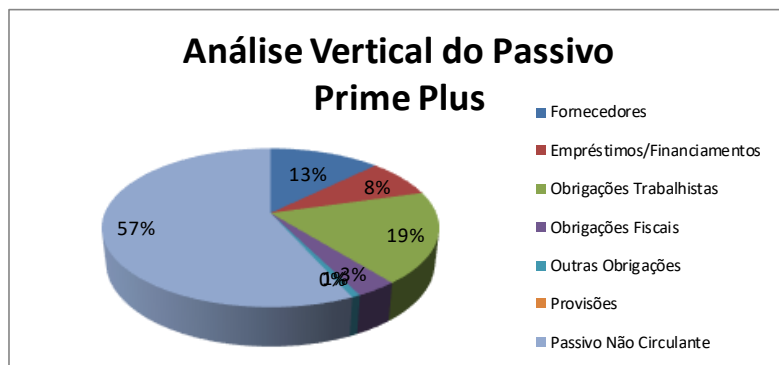
VII – DOS INDICADORES CONTÁBEIS.



A maior Participação do ativo refere-se a valores no imobilizado, correspondendo a 64 %



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



A maior obrigação é com outras obrigações, correspondendo a 57% dos passivos.

Rentabilidade Operacional do Ativo ¹

✓	Lucro Ope. Ajustado	=	R\$ 371.568,77	=	1%
	Ativo Total		R\$ 35.885.564,26		

O trabalho do ativo gerou uma rentabilidade operacional ajustada de 1%

Composição do Endividamento

✓	Passivo Circulante	=	R\$ 7.238.135,47	=	43%
	Pass. Circ + Pass. Não Circ		R\$ 16.718.598,25		

43% das obrigações estão no curto prazo

¹ O lucro operacional ajustado representa o lucro líquido excluído de tributos sobre o lucro, resultado financeiro e depreciação

VIII - DOS BALANCETES CONTÁBEIS E DRE.

Foram entregues o balancete e o DRE relativos ao mês de **Dezembro/22**, notadamente anexados ao presente relatório.

IX - DO IMOBILIZADO.

Foram entregues pela Recuperanda o inventário de bens e veículos alusivos ao mês em questão.

Examinando a documentação de **Dezembro/22**, esta signatária identificou a comunicação, pela Recuperanda, da alienação de 17 (dezessete) veículos, todos informados através de propostas firmadas por interessados/adquirentes, DUTs, extratos de pagamento etc.



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

A alienação de veículos, objeto de decisões às fls. 2.718/2.724, 4.624/4.632, 71.119/71.230 e 204.727/204.729 e discriminação às fls. 2.401/2.410 e 204.560/204.566, se deu no tocante aos seguintes bens:

Veículos	Placas	Valor venda	Listagem (autos)
M. Benz/Comil	ATA-4458 *	R\$ 81.000,00	fls. 2.401/2.410
VW Voyage	PGZ-4128	R\$ 34.000,00	fls. 204.560/204.566
Chevrolet Onix	POY-1127	R\$ 38.500,00	fls. 2.401/2.410
VW Saveiro RB MBVS	POB-3667	R\$ 38.000,00	fls. 204.560/204.566
Jeep Renegade S Custom	POG-0B99	R\$ 75.000,00	fls. 204.560/204.566
Renault Logan	POI-6C17	R\$ 31.000,00	fls. 204.560/204.566
Renault Logan	POI-5647	R\$ 31.000,00	fls. 204.560/204.566
Chevrolet Onix	POU-8E39	R\$ 39.000,00	fls. 2.401/2.410
VW Saveiro RB MBVS	PIY-2H91	R\$ 36.300,00	fls. 204.560/204.566
Chevrolet Onix	POX-7147	R\$ 39.000,00	fls. 2.401/2.410
Chevrolet Onix	POY-0459	R\$ 40.000,00	fls. 2.401/2.410
Renault Logan	POY-4381	R\$ 31.000,00	fls. 204.560/204.566
Renault Logan	POY-6021	R\$ 32.000,00	fls. 204.560/204.566
Renault Logan	POY-6371	R\$ 31.000,00	fls. 204.560/204.566
Renault Logan	POY-7331	R\$ 31.000,00	fls. 204.560/204.566
Chevrolet Onix	POZ-8739	R\$ 41.500,00	fls. 2.401/2.410
Triton Sport	RIJ-8B80	R\$ 220.000,00	fls. 204.560/204.566

* DUT não visualizado.

As operações, no caso, se ativeram aos valores descritos às fls. 2.401/2.410 e 204.560/204.566.

Os veículos alienados, por fim, somados, implicam em R\$ 869.300,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e trezentos reais), correspondendo à operação total realizada no mês.



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

A DRE apresentada, no mais, registrou a ocorrência de receitas de alienação na ordem de R\$ 551.809,34 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos), *ex vi* do recorte abaixo colacionado:

(+) RECEITAS NAO OPERACIONAIS		551.809,34
42	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	551.809,34
421	RECEITA NA ALIEN. DE ATIVO PERMANENTE	551.809,34
42101	RECEITA NA ALIEN. DE IMOBILIZADO	551.809,34
42101.0001	GANHOS NA ALIENACAO DE IMOBILIZADO	551.809,34

Tal aspecto, destarte, demanda esclarecimento por parte da Recuperanda, ora consignado no presente informe.

X - DAS CONTAS BANCÁRIAS.

Foram encaminhados os extratos bancários relativos ao mês de **Dezembro/22**, que apresentaram as seguintes informações:

Prime Plus - Contas -					
Banco	Agência	Conta	Outubro/22	Novembro/22	Dezembro/22
Banco do Brasil	1604-7	12332-3	R\$ 25.402,89	R\$ 5.112,61	R\$ 1.477,26
Banco da Amazônia	047	072.713-6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BNB	152	013928-1	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
BNB	152	013959-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BNB	152	014324-6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BNB	152	017240-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bradesco	02367	0091670-6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00
Bradesco	02367	0091680-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal	1888 Op. 003	157-7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Extrato não enviado
Caixa Econômica Federal	1956 Op. 003	4222-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.967,08



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Caixa Econômica Federal	1956 Op. 003	4313-9	R\$ 625,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Daycoval	0001	717741-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Daycoval	0001	719328-0	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30
Daycoval	0001	800545-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Itaú Unibanco	1646	23580-2	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Itaú Unibanco	1646	25925-7	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Paulista	1	426957	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Paulista	1	872680	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Safra	15900	3521-3	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Safra	15900	3776-3	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Safra	15900	33270-9	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Santander	0932	130004639	R\$ 40.186,23	R\$ 736,19	R\$ 211,43
Banco Guanabara	-	2431-3	R\$ 129,43	R\$ 128,24	R\$ 119,90
Banco Guanabara	-	2431-3 ¹	R\$ 27,76	R\$ 27,76	R\$ 27,76
Banco Guanabara	-	3810-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

¹ Conta vinculada.

Prime Plus - Aplicações -					
Banco	Agência	Conta	Outubro/22	Novembro/22	Dezembro/22
Banco do Brasil	1604-7	12332-3 ¹	R\$ 707,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00
Banco Bradesco	02367	0091670-6 ²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 534,00
Banco Bradesco	02367	0091680-3 ²	Não visualizado	Não visualizado	Sem movimentação



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Itaú Unibanco	1646	23580-2 ³	R\$ 26.894,60	R\$ 1.523,44	R\$ 387,07
Banco Santander	0932	13-000463-9 ⁴	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.801,89
Caixa Econômica Federal	1956 Op. 003	4313-9 ⁵	R\$ 1.329.069,83	R\$ 1.334.078,99	R\$ 1.349.737,15
Caixa Econômica Federal	1956 Op. 003	4313-9 ⁶	R\$ 1.484.574,52	R\$ 672.095,17	R\$ 405.401,68

¹ BB Automático Empres – CNPJBB AUTOMÁTICO EMPRES

² Invest Fácil/Plus

³ Aplic Aut Mais

⁴ ContaMax Empresarial

⁵ Caixa FI Diamante Corp RF Cred Priv

⁶ Caixa Fácil Renda Fixa Simples

XI - MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE PAGAMENTOS.

Importante consignar que a Recuperanda remeteu os comprovantes de movimentação diária relativos às despesas fixas e operacionais.

XII - CONCLUSÃO.

Esta Administradora Judicial, portanto, conclui o presente relatório de fiscalização pertinente ao período *ab initio* epigrafado, consignando que a Recuperanda cooperou naquilo que foi solicitado por esta signatária.

Nestes termos,
É que tem a informar.

Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2023.

Valéria Previtera da Silva
OAB/CE nº 11.379
Administradora Judicial